LEI Nº 2991-A

Autoriza a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.
Proc. nº 55865/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente autorizada a abrir, em sua Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
04.01.01.10.302.0037.2.360.3.3.90.36.00	R$ 30.000,00
04.01.01.10.302.0037.2.360.3.3.90.39.00	R$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberto por recursos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de dezembro de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 08/12/12
no Jornal Diário
PL 234/12
Proc. 332/12